EDITAL PROAES/PROGEP/FAED Nº 4, DE 12 DE MAIO DE 2022.

SELEÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS NA BRINQUEDOTECA DA CIDADE UNIVERSITÁRIA DA UFMS

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes), Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep) e da Faculdade de Educação (Faed), torna pública a abertura de inscrições de crianças para o preenchimento de vagas oferecidas pela Brinquedoteca da UFMS, na Cidade Universitária para o ano de 2022, em conformidade com as disposições deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital tem como objetivo o cadastro para o atendimento de crianças, que sejam filhos ou estejam sob a guarda legal de estudantes, servidores ou colaboradores terceirizados da UFMS, nas atividades da Brinquedoteca da Cidade Universitária da UFMS.

1.2. A Brinquedoteca da Cidade Universitária caracteriza-se como uma ação dos Programa “Se cuide, Te amo: uma ação do coração da UFMS” e do Programa Sou Mulher UFMS, sendo uma atividade em conjunto com a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes), Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep) e da Faculdade de Educação (Faed), e visa o desenvolvimento de atividades lúdicas, recreativas e afetivas às crianças filhos e filhas de estudantes, servidores e colaboradores terceirizados em situação ou não de vulnerabilidade econômica.

1.3 A Brinquedoteca é uma Unidade de Apoio vinculada à Faculdade de Educação (Faed), responsável por proporcionar aos estudantes de graduação em Pedagogia e de pós-graduação em Educação e cursos afins, formação profissional, por meio do atendimento de crianças em atividades lúdicas no espaço da Brinquedoteca: Centro de Formação.

1.4. As turmas, de acordo com a idade serão compostas por no máximo 30 crianças por período, perfazendo a participação em até 8 horas na semana, de acordo o disposto abaixo:

2 a 4 anos: Terça e quinta-feira, no período vespertino, das 13h15 às 17h;

4 a 7 anos: Segunda e quarta-feira, no período matutino, das 7h30 às 11h;

4 a 7 anos: Segunda e quarta-feira, no período vespertino, das 13h15 às 17h; e

7 a 10 anos: Terça e quinta-feira, no período matutino, das 7h30 às 11h.

2 a 4 anos: Segunda-feira, no período noturno, das 18h30 às 22h

4 a 7 anos: Segunda e quarta-feira, no período noturno, das 18h30 às 22h

7 a 10 anos: Terça e quinta-feira, no período noturno, das

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/05/2022
Nº 7793
Pg. 132

18h30 às 22h

1.5. As turmas serão preenchidas por filhos ou crianças sob a guarda de estudantes, servidores da UFMS e colaboradores terceirizados da UFMS.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. As etapas do cadastro seguem os períodos abaixo:

Etapas	Período
Publicação e Divulgação do Edital no portal da UFMS e Boletim Oficial	12/05/2022
Período de inscrição on-line no SIGProj	16/05/2022 a 27/05/2022
Divulgação do resultado preliminar dos habilitados	Até 30/05/2022
Período dos recursos administrativos	Até 02/06/2022
Homologação e divulgação dos contemplados	Até 06/06/2022
Previsão do Início das atividades	08/06/2022

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas da Brinquedoteca na Cidade Universitária serão destinadas à Comunidade Universitária na seguinte proporção: 50% das vagas para crianças filhos de estudantes; 30% das vagas para crianças filhos de servidores e 20% das vagas para crianças filhos de colaboradores terceirizados da UFMS.

3.2. Em cada turma, e de acordo com a idade, uma vaga será destinada à criança com Deficiência (PCD).

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Os requisitos necessários para a inscrição das crianças filhos de estudantes são:

a) estar regularmente matriculado em curso presencial de graduação ou de mestrado ou de doutorado da UFMS no semestre 2022.1;

b) possuir filho ou criança sob sua guarda, com comprovação; e

c) possuir o perfil do estudante atualizado, incluindo o upload do CadÚnico, caso o estudante seja cadastrado no Programa do Governo Federal.

4.2. Os requisitos necessários para a inscrição das crianças filhos de servidores são:

a) esteja em efetivo exercício na UFMS; e

b) possua filhos ou crianças sob sua guarda, com comprovação.

4.3. Os requisitos necessários para a inscrição das crianças filhos de colaboradores terceirizados são:

a) esteja em efetivo exercício como terceirizado na UFMS; e

b) possua filhos ou crianças sob sua guarda, com comprovação.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/05/2022
Nº 7793
Pg. 133

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS

5.1. Os pais ou guardiões interessados em concorrer às vagas oferecidas pelo presente Edital deverão efetuar sua inscrição na internet, no sistema SIGProj (Sistema de Informação de Projetos da UFMS), no endereço eletrônico www.sigproj.ufms.br conforme cronograma.

5.2. Os interessados neste Edital deverão preencher os itens do Edital no SIGProj e incluir, em PDF, os seguintes documentos:

a) Termo de Compromisso (Anexo I) que possui filho ou criança sob sua guarda legal.

b) Certidão de Nascimento da criança, ou Documento de identidade ou da guarda legal; se houver mais de um filho, incluir documentos das demais crianças interessadas em participar da Brinquedoteca.

c) Documento de identificação do pai, mãe ou guardião responsável pela inscrição;

d) Caso seja cadastrado no Programa do Governo Federal, o servidor e o colaborador terceirizado deve anexar a Folha resumo do Cadastro único ou CadÚnico válido, com até dois anos da data da entrevista. O estudante integrante do Programa CadÚnico, deverá apresentar upload no Perfil do Estudante no SISCAD, quando estudante de graduação, ou do SIGPÓS, quando estudante de mestrado e/ou doutorado;

e) Comprovar matrícula na rede regular de ensino para crianças com idade entre 4 e 10 anos.

5.3. O correto preenchimento da Ficha de Inscrição é de inteira responsabilidade do/a responsável pelo/a candidato/a. A Brinquedoteca não se responsabilizará por eventuais problemas de acesso e de conexão à Internet.

5.4. A inscrição implicará no seu declarado conhecimento e tácita aceitação das regras, exigências e condições estabelecidas neste Edital.

6. DO PROCESSO SELETIVO, CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE, RESULTADO E RECURSO

6.1. Os inscritos serão classificados de acordo com a distribuição de vagas descritas no item 3.1 do edital.

6.2. As vagas poderão ser redistribuídas entre os estudantes, servidores e colaboradores terceirizados, nessa ordem, caso não sejam ocupadas de acordo com o item 3.1 deste edital.

6.3. Para seleção, a mãe, pai ou guardião deverão atender aos critérios do item 4 deste edital.

6.4. A classificação preliminar da a mãe, pai ou guardião, estudante, servidor ou colaborador terceirizado da UFMS inscrito no Edital seguirá os indicadores e pontuação abaixo, que será contabilizada caso o documento esteja presente de acordo com o solicitado neste Edital:

Indicadores	Pontuação	Documentos comprobatórios
1. Ser mãe ou guardiã da criança	2,0	Certidão de nascimento ou documento de identidade da criança

12/05/2022
Nº 7793
Pg 134

2. Ter mais de um filho	1,0 para cada filho	Certidão de nascimento ou documento de identidade de todas as crianças
3. Renda per capita	Conforme Quadro do item 6.6	Folha resumo do Cadastro único (CadÚnico)

6.5 A pontuação adicional a mãe ou guardiã e o ajuste de acordo com o número de filhos seguem o Guideline do Parenting in Science® e o Programa Sou Mulher UFMS.

6.6. Renda per capita(RCP): A pontuação, conforme quadro abaixo, corresponderá à renda per capita familiar, constante na folha resumo do Cadastro Único (CadÚnico) do Governo Federal.

Renda Per Capita (R$)	Pontuação	Renda Per Capita (R$)	Pontuação
R$ 0,00 a R$ 90,90	10	R$ 909,01 a R$ 999,90	5
R$ 90,91 a R$ 181,80	9,5	R$ 999,91 a R$ 1.090,80	4,5
R$ 181,81 a R$ 272,70	9	R$ 1.090,81 a R$1.181,70	4
R$ 272,71 a R$ 363,60	8,5	R$ 1.181,71 a R$1.272,60	3,5
R$ 363,61 a R$ 454,50	8,0	R$ 1.272,61 a R$1.363,50	3,0
R$ 454,51 a R$ 545,40	7,5	R$ 1.363,51 a R$1.454,40	2,5
R$ 545,41 a R$ 636,30	7,0	R$ 1.454,41 a R$1.545,30	2,0
R$ 636,31 a R$ 727,20	6,5	R$ 1.545,31 a R$1.636,20	1,5
R$ 727,21 a R$ 818,10	6,0	R$ 1.636,21 a R$1.727,10	1,0
R$ 818,11 a R$ 909,00	5,5	R$ 1.727,11 a R$ 1.818,00	0,5

6.7. O Resultado final (RF) será a soma dos indicadores do quadro do item 6.4: RF = 1+2+3

6.8. Serão critérios utilizados em caso de empate na pontuação:

a) Maior número de filhos (para estudantes, servidores e colaboradores);

b) Menor renda per capita, quando inscrito no Cadastro Único do Governo Federal (para estudantes, servidores e colaboradores);

c) Maior carga horária cursada com aproveitamento (para estudantes);

d) Maior tempo de exercício efetivo na UFMS (para servidores);

e) Maior idade (para estudantes, servidores e colaboradores).

6.9. Caso haja desistência, poderá ser chamado estudante, servidor ou colaborador que esteja em lista de espera.

6.10. A Proaes será responsável por homologar o resultado final por meio de Edital.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/05/2022
Nº 7793
Pg. 135

6.11. Para solicitar recurso administrativo, o estudante, servidor ou colaborador terceirizado deve preencher o formulário específico (Anexo II) e enviar por e-mail para sefi.proaes@ufms.br, com o Título Recurso - Brinquedoteca 2022.

6.11.1. O resultado do recurso será publicado, informando o motivo do deferimento ou indeferimento.

7. DA ADMINISTRAÇÃO E OBRIGAÇÕES

7.1. As crianças serão atendidas por estudantes de graduação e de pós-graduação e servidores, sob a supervisão do Responsável Técnico da Brinquedoteca.

7.2. Os pais e responsáveis poderão circular apenas nas áreas permitidas e deverão acompanhar a criança, obedecendo rigorosamente aos horários de entrada e saída.

7.3. Somente as pessoas autorizadas poderão adentrar à Brinquedoteca e deverão vestir roupas adequadas, sendo proibida a utilização de saia, sandália, chinelo e boné nas dependências da Brinquedoteca.

7.4. As crianças que apresentarem três faltas consecutivas sem justificativa serão desligadas automaticamente e poderá ser chamado estudante, servidor ou colaborador que esteja em lista de espera.

8. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

8.1. A qualquer tempo, este Edital poderá ser suspenso, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.2. A impugnação deverá ser dirigida a PROAES, mediante documento formalizado e encaminhado por e-mail ao gab.proaes@ufms.br

9.3. O estudante, servidor ou colaborador que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua inscrição considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

10. DA CLÁUSULA DE RESERVA

10.1. A Proaes e Progep preserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. As informações prestadas e o cumprimento dos prazos são de inteira responsabilidade do estudante, servidor ou colaborador terceirizado.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/05/2022
Nº 7793
Pg. 136

11.2. A informação falsa fornecida pelo estudante, servidor ou colaborador terceirizado, acarretará no cancelamento do auxílio, além da aplicação das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

12. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

12.1. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidas por correio eletrônico para brinquedoteca.faed@ufms.br com o assunto: Brinquedoteca – cadastro 2022

12.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação da Unidade de Apoio UAP/FAED junto com a Proaes e Progep, observados os princípios e normas legais vigentes.

ALBERT SCHIAVETO DE SOUZA,
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis.

ANDRÉIA COSTA MALDONADO
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

MILENE BARTOLOMEI SILVA
Diretora da Faculdade de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Albert Schiaveto de Souza**, **Pró-Reitor(a)**, em 11/05/2022, às 16:03, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Costa Maldonado**, **Pró-Reitor(a)**, em 11/05/2022, às 16:11, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Milene Bartolomei Silva**, **Diretor(a)**, em 11/05/2022, às 16:30, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3273953** e o código CRC **17F6BCDB**.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/05/2022
Nº 7793
Pg. 137

12/05/2022
Nº 7793
Pg. 138

ANEXO I – TERMO DE COMPROMISSO DA MÃE, PAI OU GUARDIÃO

(ANEXO AO EDITAL PROAES/PROGEP/FAED Nº 4, DE 12 DE MAIO DE 2022.)

Nome:
Número de filhos:
RGA (SE ALUNO)//SIAPE (SE SERVIDOR)/CPF (SE COLABORADOR)
E-mail:
Telefone fixo: Telefone celular:
Crianças e Filhos (INSERIR Nome e data de nascimento) ( ) 2 a 4 anos: Terça e quinta-feira, no período vespertino, das 13h15 às 17h15 ( ) 4 a 7 anos: Segunda e quarta-feira, no período matutino, das 7h15 às 11h15 ( ) 4 a 7 anos: Segunda e quarta-feira, no período vespertino, das 13h15 às 17h15 ( ) 7 a 10 anos:Terça e quinta-feira, no período matutino, das 7h15 às 11h15 ( ) 2 a 4 anos: segunda-feira, no período noturno, das 18h30 às 22h ( ) 4 a 7 anos segunda e quarta-feira, no período noturno, das 18h30 às 22h ( ) 7 a 10 anos terça e quinta-feira, no período noturno, das 18h30 às 22h

Em caso de seleção para cadastro de meu filho ou menor sob minha guarda, declaro que estou de acordo com as normas estabelecidas neste Edital e nas normas da Brinquedoteca da Cidade Universitária.

Declaro que assumo o compromisso de informar imediatamente a Brinquedoteca da Cidade Universitária caso altere, suspenda ou cancele a matrícula em curso de graduação ou o vínculo empregatício com a UFMS, para que ocorra o cancelamento do cadastro de uso da Brinquedoteca.

Tenho ciência de que a omissão de informação ou a falsa declaração são consideradas faltas graves, assumindo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299 do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo crime de falsidade ideológica.

_____, _____ de _____ de 2022.

_____

Nome do estudante/servidor/colaborador

12/05/2022
Nº 7793
Pg. 139

ANEXO II - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
(ANEXO AO EDITAL PROAES/PROGEP/FAED Nº 4, DE 12 DE MAIO DE 2022.)

Nome:	CPF:
Curso:	Unidade:
Celular:	E-mail:

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E FUNDAMENTAÇÃO

_____, _____ de _____ de 2022.

_____

Assinatura do Estudante

RESPOSTA AO RECURSO (Reservado à SEFI/DIIEST/PROAES) ( ) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO
Assinatura:

12/05/2022
Nº 7793
Pg. 140